



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
PROCESSO Nº 50500.184837/2016-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2016 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu DIRETOR GERAL, o Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e do outro lado a empresa EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada no AC ADE conjunto 02 - Lote 02-salas 1,2,3 e 1º pavimento- em Águas Claras/DF - CEP:71985-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor PHILIPPE BARBOSA MÔNICA, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e CPF nº 013.266.911-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.184837/2016-13, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segundo do Contrato nº 020/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.965.162,66 (dois milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037_02, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.



A - Por Área (Servente e Encarregado)				
Tipo de Área		(1)	(2)	(1) x (2)
		Preço Unitário Mensal (R\$/M ²)	Área m ²	Subtotal (R\$)
I	Área Interna	5,78	32.814,74	189.669,20
II	Área Externa	2,56	6.235,17	15.962,04
III	Esquadria Externa	1,30	13.018,92	16.924,60
IV	Fachada Envidraçada	0,32	5.636,25	1.803,60
Valor Total Mensal :				224.359,43
Valor Total Anual :				2.692.313,14

B - Por Posto (Auxiliar de Serviços Gerais e Supervisor)				
Tipo de Posto		(1)	(2)	(1) x (2)
		Preço Unitário Mensal (R\$/M ²)	Qtd.	Subtotal (R\$)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	3.832,11	4	15.328,44
II	Encarregado Geral	7.409,02	1	7.409,02
Valor Total Mensal				22.737,46
Valor Total Anual				272.849,52

C - Valor Global do Contrato		
Tipo		Valor
A	Por Área (Servente e Encarregado)	224.359,43
B	Por Posto (Auxiliar de Serviços Gerais e Supervisor)	22.737,46
Valor Total Mensal :		247.096,89
Valor Total Anual :		2.965.162,66

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.236,56 (oito mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) foi referçada a Nota de Empenho 2018NE 800138.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 5.638,89
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 8.190,94
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 3.384,69
Subtotal	R\$ 17.214,52
Incidência do módulo 4.1 sobre férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	R\$ 5.293,65
Total	R\$ 22.508,17

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 148.258,13 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

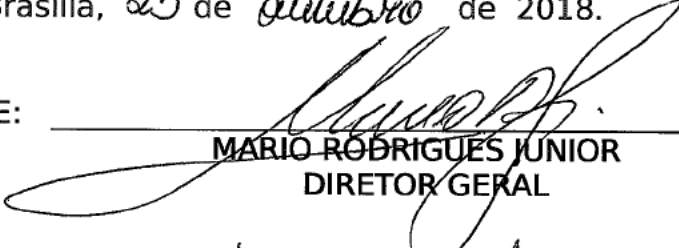
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 20/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de outubro de 2018.


PELA CONTRATANTE:

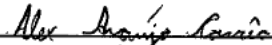

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL

PELA CONTRATADA:


PHILÍPE BARBOSA MÔNICA

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: RG nº [REDACTED]


Nome: Alex Araujo Correa
CPF: CPF nº [REDACTED]
CI: RG nº [REDACTED]